



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

10 Adt 0068 Betha

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0068/2016
MODALIDADE LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DE APLICATIVOS.

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede à Rua João Pessoa, nº 134, 10º andar, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, neste ato representada pela sua procuradora **Sra. DANIELA RAMOS SILVA GUOLLO**, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.141.785 e inscrita no CPF sob nº 007.395.609-05, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme Processo Licitatório nº 0132/2016 – Pregão Presencial nº 0079/2016 – Contrato nº 0068/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por igual período, contados a partir de **23 de Setembro de 2019, vigorando até 22 de Setembro de 2020**, conforme Parecer do Comitê Gestor nº 433/2019, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica suprimido do contrato originário, o Aplicativo Gestão de Frotas (item 16) com o valor mensal de R\$ 399,17 conforme Ofício da Controladoria Interno do Município.

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterado quantitativamente o objeto do Contrato, **passando todos os sistemas a vigorem sem limitação de usuários.**

CLÁUSULA QUINTA - - Fica acrescido qualitativamente ao objeto originário do contrato o licenciamento do direito de uso do aplicativo **Monitor DF-e**, não customizável, no valor mensal de **R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)** para a Prefeitura Municipal, pela preparação do banco de dados, ajustes de lançamentos, parametrização e implantação será pago o valor total de **R\$ 512,95** (quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos) em parcela única.

Parágrafo único - O Monitor DF-e deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

1. Deverá permitir a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
2. Permitir a pesquisa das Notas Fiscais eletrônicas, informando o nº da nota fiscal, nome, CPF ou CNPJ da empresa responsável por sua emissão, data de emissão, valor ou situação;
3. Permitir a visualização de detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica quando da consulta da consulta da Nota Fiscal eletrônica
4. Permitir a visualização de eventos realizados entre o emitente e o destinatário quando da consulta da Nota Fiscal eletrônica;
5. Permitir visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

6. Permitir a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.
7. Permitir a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional

CLÁUSULA SEXTA – Os valores contratados ficam reajustados em **(4,95%)** a partir de 23/09/2019 pelo índice IGP-M (FGV) acumulado no período, conforme cláusula Terceira do Contrato originário:

Licenciamento de uso dos aplicativos:

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	3.199,81	3.358,20
2.	12	Mês	Planejamento Municipal	Ilimitado	349,94	367,26
3.	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	2.996,48	3.144,81
4.	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	399,17	418,93
5.	12	Mês	Folha de Pagamento	Ilimitado	2.054,72	2.156,43
6.	12	Mês	Tributação Pública	Ilimitado	5.334,79	5.598,86
7.	12	Mês	Escrituração Eletrônica do ISS via internet	Ilimitado	4.040,96	4.240,99
8.	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via internet	Ilimitado	1.059,47	1.111,91
9.	12	Mês	Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet	Ilimitado	8.236,03	8.643,71
10.	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	351,01	368,38
11.	12	Mês	Ponto eletrônico	Ilimitado	592,87	622,22
12.	12	Mês	Almoxarifado	Ilimitado	599,29	628,95
13.	12	Mês	Recursos Humanos	Ilimitado	1.444,73	1.516,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

14.	12	Mês	Atendimento ao servidor público via internet	Ilimitado	676,34	709,82
15.	12	Mês	Protocolo via internet (R\$ 373,75) + Alug. Sist. Protocolo Básico (7º Aditivo - 1.536,17)	Ilimitado	(392,25 + 4,95%) + (1.536,17)	1.928,42
16.	12	Mês	Gestão de Frotas (Suprimido)	Ilimitado	399,17	0,00
17.	12	Mês	Portal da Transparência	Ilimitado	642,10	673,88
18.	12	Mês	Relógio Ponto via internet	Ilimitado	508,33	533,49
19.	12	Mês	Gerenciamento Inteligente	Ilimitado	419,50	440,26
20.	12	Mês	Procuradoria	Ilimitado	395,96	415,56
21.	12	Mês	Monitor DF-e (aditado)	Ilimitado	-	243,00

Licenciamento de uso dos aplicativos: FM Saúde de Xanxerê

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	321,05	336,94
2.	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	267,54	280,78
3.	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	100,59	105,57
4.	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	100,59	105,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Licenciamento de uso dos aplicativos: FM Assistência Social de Xanxerê

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	321,05	336,94
2.	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	267,54	280,81
3.	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	100,59	105,57
4.	12	Mês	Tesouraria	Ilimitado	100,59	105,57

Licenciamento de uso dos aplicativos: FM Desenvolvimento Agropecuário Xanxerê

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	321,05	336,94
2.	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	214,03	224,62
3.	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	100,59	105,57

Licenciamento de uso dos aplicativos: FM Habitação de Xanxerê

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	USUÁRIOS	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUAL R\$
1.	12	Mês	Contabilidade Pública	Ilimitado	321,05	336,94
2.	12	Mês	Compras e Licitações	Ilimitado	214,03	224,62
3.	12	Mês	Patrimônio	Ilimitado	100,59	105,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Serviços Técnicos

ITEM	QTDE	UN	APLICATIVOS	PARCELAS	VALOR MENSAL ANTERIOR R\$	VALOR MENSAL ATUAL R\$
1.	200	Hora	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	01	85,61	89,85
2.	3.000	KM	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i>	01	0,85	0,89
3.	30	Diária	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico <i>in loco</i>	01	161,59	169,59

Aplicativos já reajustados:

Licenciamento de uso sistema de Gestão do E-Social	9º termo aditivo (30/07/19)	Valor atual R\$ 741,31
Locação Software Biblioteca	8º termo aditivo (26/06/2019)	Valor atual R\$ 370,82

CLÁUSULA SÉTIMA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 20 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: